



C.C:

Exmo(a) Sr(a)
CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa Referência:
S/6233/2021

Data:
16/12/2021

Assunto: Prestação de Serviços para a execução de atividades relativas ao projeto Arganil + Migração Plano Municipal para a integração de Migrantes de Arganil 2020/2022 nos termos da alínea d) do n.º 1.º do art.º 20 conjugado com o art.º 115.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.

Convidam-se V.ªs Exa., nos termos do disposto no n.º1 do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) na sua atual redação, a apresentar proposta para a **Prestação de Serviços para a execução de atividades relativas ao projeto Arganil + Migração Plano Municipal para a integração de Migrantes de Arganil 2020/2022**, cujas especificações técnicas e referência a aspetos essenciais, constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, nos seguintes termos:

1 – Entidade adjudicante:

A Entidade Adjudicante é o Município de Arganil, com sede na Praça Simões, 3350-954, Arganil, Tel: 235200150, Fax:235200158, e-mail: geral@cm-arganil.pt

2 – Decisão de contratar:

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil, no uso de competência própria que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas f) e g) do n.º1 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força da Resolução. n.º 86/2011, de 11 de Abril, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.

3 – Documentos que instruem a proposta:

Os documentos que constituem a proposta são os seguintes, os quais são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, da qual se anexa cópia;
- Declaração do concorrente comprovativa de que a empresa não se encontra abrangida pelo disposto no n.º3 do artigo 69.º do anexo ao Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o qual aprova o Código do Procedimento Administrativo, elaborada em conformidade com o modelo em anexo (anexo III), nos termos previstos no n.º 4 do citado artigo, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, da qual se anexa cópia;
- Documento que, contenha os atributos (elementos ou características) da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º e no n.º 2 do artigo 56.º

do CCP, do qual deverá constar o Preço total da proposta, com a indicação expressa da não inclusão do IVA e se ao mesmo acresce aquele imposto à taxa legal em vigor;

- Documento que, contenha os termos ou condições relativo a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, de onde conste:

- Descrição da metodologia da prestação de serviços;

A entidade adjudicante pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelo concorrente na referida declaração.

4 – Prazo e modo para apresentação das propostas:

1. O concorrente manifesta à entidade adjudicante, na proposta, a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. O preço total proposto deverá ser expresso em euros, por extenso e algarismos, o qual não deverá incluir o valor do IVA, devendo o concorrente referir que aquele acresce o IVA e a taxa aplicável.
3. O preço mensal proposto para a estimativa de 12 (doze) meses deverá ser expresso em euros, por extenso e algarismos, o qual não deverá incluir o valor do IVA, devendo o concorrente referir que aquele acresce o IVA e a taxa aplicável.
4. A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica de contratação pública da AcinGov, acessível no sítio eletrónico <https://www.acingov.pt>, observando o disposto nas alíneas seguintes:
 1. Prazo para apresentação da proposta: Até às 23h59 do dia **5 (cinco) pós envio do convite**;
 2. Prazo de manutenção da proposta: 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta ;
 3. A proposta deve ser colocada na plataforma e em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deve contactar o serviço de apoio ao cliente da empresa Acingov S.A. – 707 451 451, disponível nos dias úteis das 8h30m às 19h:00m.
 4. A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada, por quem tem poderes para obrigar a empresa. O concorrente que não disponha de um certificado de assinatura eletrónica referida no número anterior, quando efetua o seu registo como fornecedor do estado, deve em simultâneo solicitar a emissão de um certificado de assinatura eletrónica qualificada emitida por uma entidade certificada pelo CEGER.

5 - Documentos de habilitação:

1 - O Concorrente adjudicatário, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, apresentar através de plataforma eletrónica, designadamente, os seguintes documentos de habilitação, nos termos do disposto nos art.ºs 81.º a 83.º do CCP, sendo de três dias o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º.

1. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II cuja minuta se anexa às peças do presente procedimento;
2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Seguro de acidentes de trabalho que abranja o período da prestação de serviços;

6 - Valor e modo de prestação da caução

Não é exigível a prestação de caução nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88 do C.C.P. na sua atual redação. No entanto, a entidade adjudicante, poderá proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, de acordo com o previsto no n.º 3 do referido art.º 88.º.

7 – Preço Base

O preço base do presente procedimento é de 16.940,04 € (dezassex mil novecentos e quarenta euros e quatro cêntimos)

ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor se o mesmo for devido para uma estimativa de 12(doze) meses, correspondente a 1.411,67€ (mil quatrocentos e onze euros e sessenta e sete cêntimos) mensais, valor sem Iva e ao qual acresce Iva à taxa legal em vigor se o mesmo for devido, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

8 - Critério de adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único espeto da execução do contrato a celebrar, **designadamente o preço**.

9 – Prazo de validade da proposta

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a apresentação das propostas, de acordo com o disposto no art.º 65 do C.C.P.

Em tudo o omissa aplicam-se as disposições legais em vigor designadamente o previsto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, bem como no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara



Luís Paulo Carreira Fonseca Costa
16/12/2021